TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 673, DE 22 DE JULHO DE 1.975.

Cria a Junta Médica Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atenderem-se as premências de ordem internas no aspecto de concessão de licença para tratamento de saúde;

Considerando que a Prefeitura já dispõe de seu Departamento de Saúde e Promoção Social;

Considerando que compete ao executivo municipal prover medidas executórias e qualquer ato normativo, visando aprimorar adequadamente o equipamento administrativo, quer social, quer material;

Considerando, finalmente, a necessidade de o Município ter a sua própria Junta Médica,

D E C R E T A :

Art. 1º - É criada, sem aumento de despesa, a Junta Médica Municipal, a quem compete o trabalho de exame e concessão de licença a servidores municipais de qualquer nível.

§ Único - Compete à Junta Médica conceder licença para tratamento de saúde a servidores regidos pela CLT, até 15 (QUINZE) dias.

Art. 2º - A Junta Médica de que trata o artigo anterior será constituida de três médicos do quadro de servidores do Município, designados pelo Prefeito Municipal.

§ Único - A reunião da Junta Médica Municipal será realizada uma vez por semana, às terças-feiras.

Art. 3º - Compete ao Prefeito a designação dos membros da Junta Médica, instituida por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Prefeito, em Exercício

Tec. em Adm. SÉRGIO BAFFI
Diretor do Dptº de Administração

Dr. MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVEIRA
Diretor do Dptº de Saúde e Promoção Social, em Exercício